

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário: João Batista Meira Braga

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 08/2016**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) :  
Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

**KIN5442/PE**, 13/11/2015, AC5360244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); **PDY4119/PE**, 10/10/2015, F2486180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); **PGC4377/PE**, 23/10/2015, F2584270, 6041-2(Art. 207); **PGC6497/PE**, 23/06/2015, AC5009415, 7455-0(Art. 218, Inc. I); **PGD9656/PE**, 13/10/2015, F2522739, 5746-1(Art. 187, Inc. I); **PGG5974/PE**, 16/10/2015, F2538520, 6041-2(Art. 207).

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA  
SECRETARIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO